

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004.8/2022-SRP-SEMMA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004.8/2022-SRP-SEMMA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA – MATRIZ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 33.534.542/0001-01, com sede na Praça Sarges Barros, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente o Sr. **JOSE CLOUDOALDO MORAES SILVA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, portador da Carteira de Identidade nº 2571563-SSP/PA e CPF nº 625.639.632-49, residente e domiciliado na Rua Major Lira Lobato, nº 98, bairro da Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará e de outro lado a Empresa **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA – MATRIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.756.655/0001-10, estabelecida na Rua 07 de Setembro nº 1110, bairro Centro, Igarapé-Miri/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo o Sr. **PEDRO PAULO MAUÉS DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2289850 e CPF nº 032.748.532-91, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 290/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004.8/2022-SRP-SEMMA**, oriundo do Pregão nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o 3º REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços dos itens do Contrato nº **004.8/2022-SRP-SEMMA** firmado entre as partes na data de 05/07/2022 nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. Apostilar o **Contrato Nº 004.8/2022-SRP-SEMMA**, para fins de repactuação de preços, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro.

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de **27/04/2023**.

2.3. Objeto da contratação após o 3º Reequilíbrio Econômico Financeiro quadro demonstrativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR UNIT. REEQUILIBRADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	Valor total do contrato reequilibrado
0001	GASOLINA ADITIVADA	6.000	R\$ 35.760,00	R\$ 6,06	R\$ 600,00	R\$ 36.360,00
0004	OLEO DIESEL S10 COMUM	2.500	R\$ 19.975,00	R\$ 6,89	-R\$ 2.750,00	R\$ 17.225,00
0005	OLEO DIESEL S500 COMUM	2.500	R\$ 19.450,00	R\$ 6,79	-R\$ 2.475,00	R\$ 16.975,00
TOTAL REPACTUAÇÃO						R\$ 70.560,00

2.4. O valor total estimado do presente Contrato após o 3º Reequilíbrio Econômico Financeiro será de **R\$ 70.560,00 (Setenta Mil e quinhentos e sessenta Reais)** em conformidade com o Contrato **Nº 004.8/2022-SRP-SEMMA**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes e sendo somente os valores readequados para o quantitativo dos saldos remanescentes dos supramencionados dos itens.

Igarapé-Miri, 27 de abril de 2023.

Jose Cloudoaldo Moraes Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente